



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro

Pág.: 1



<b>CONTROLE PROCESSUAL</b>	
<b>Nº (SUPRAMLM) 038147/2007</b>	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 12713/2005/001/2005	Indexado ao Parecer Técnico Nº 080882/2006
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): IPAFER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA / IPAFER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA	CNPJ / CPF: 05.265.422/0001-02
Empreendimento ( Nome Fantasia) IPAFER-COMÉCIO DE SUCATAS LTDA	
Município: IPATINGA	
Atividade predominante: Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.	
Consultoria ambiental: Rhane Eustáquio Moreira Felipe – CREA MG 10161D	
Código da DN e Parâmetro Atividade.....: F-01-01-5 - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.	
Área útil (ha).....: 0,26 ha	
Número de Empregados nas : 18	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento	
<b>Classe – 3</b>	
Fase do Empreendimento	
<b>LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA – LOC</b>	

### 2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

### 3. Introdução :

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento IPAFER – Comércio de Sucatas Ltda.

Rua Afonso Pena, 2270 – Centro - Governador Valadares – MG  
CEP: 35010-000 – Tel: ( 33 ) 32714988 - e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro

Pág.: 2



**4. Discussão:**

A IPAFER – Comércio de Sucatas Ltda, já qualificado nos autos, requer a concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, para sua unidade industrial de triagem, prensagem e comercialização de metais não ferrosos (recicláveis), localizado no município de Ipatinga/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 53/60, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- A matéria prima utilizada no processo produtivo é adquirida de fornecedores representativos ou vendedores ambulantes;
- O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências do termo de referência;
- Os resíduos sólidos gerados no processo são coletados pela empresa Queiroz Galvão;
- A água consumida no empreendimento é fornecida pela COPASA;
- A concessão da Licença de Operação Corretiva - LOC com validade de 06 (seis) anos, deve ser condicionada às determinações constantes nos anexos I e II do parecer técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico supra mencionado, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

*Diante do exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 (seis) anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico Nº 080882/2006, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

É o parecer, s.m.j.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro**



Pág.: 3

**5. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**6. Validade da licença: 06 (seis) anos**

**7. Data / Responsável**

<b>Data: 17/01/2006</b>	
<b>Responsável(s)</b> Luciana Sant'Anna Hauelsen MASP: 1135574-0	<b>Assinatura / Carimbo</b> 
<b>Superintendente:</b> Alexandre Magrineli dos Reis MASP: 387128-2	<b>Assinatura / Carimbo</b> 